DECRETO Nº 2080 DE 30 DE ABRIL DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores INEZ PORTO, Ecemista, cadastro nº 25.841 e MARIA DO SOCORRO BATISTA, Economista, cadastro nº 34.149, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para viajarem até a cidade de Manaus-AM, afim de participarem do curso de Elaboração e Execução Orçamentária, no período de 03 a 30 de maior de 1984, a ser ministrado pela CODEAMA em Manaus-AM.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador de Rondônia